

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12 , DE 2013**

Dispõe sobre a inclusão de artigo que especifica à Resolução nº 45, de 08.09.1982 - IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal (Fixa a obrigatoriedade ao Presidente da Câmara Municipal de saudar toda autoridade eclesiástica presente nas Sessões Ordinárias ou Extraordinárias da Câmara Municipal).

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

Art. 1º Inclua-se, onde couber, na Resolução nº 45, de 09 de setembro de 1982 (IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal), o seguinte artigo:

**“Art.....** Encontrando-se presente nas dependências da Galeria “Rui Barbosa”, na ante-sala do Plenário ou na Sala de Sessões “Ulysses Guimarães”, toda autoridade eclesiástica, o Presidente da Câmara Municipal ou aquele Vereador que se encontrar na Presidência da Câmara, após declarar aberta a Sessão, Ordinária ou Extraordinária, deverá proceder a saudação da mesma, em nome do Poder Legislativo Guaçuano”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 13 de setembro de 2013.

**Vereador Eng.º DANIEL ROSSI**  
Líder da Bancada do PR